



CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA NAZARÉ
A CASA DO POVO

CNPJ: 04.244.394/0001-84

DECRETO LEGISLATIVO Nº 60 DE 17 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre ponto facultativo referente as comemorações do dia do Índio e feriado de Tiradentes”.

LUIS FELIPE ALVES DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica decretado Ponto Facultativo e Feriado, nas repartições do Poder Legislativo nos dias:

19/04 Dia do Índio (ponto facultativo)

20/04 Ponto facultativo

21/04 Tiradentes (feriado nacional)

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

**Publicado na data supra
e no local de costume**


Em 17 / 04 / 23

Nova Nazaré, em 17 de Abril de 2023.

Resma

Visto

Luís Felipe Alves de Carvalho
Presidente

	ESTADO DE MATO GROSSO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
	CNPJ: 37465556000163
	AV MATO GROSSO, 0000051 - CENTRO
	Telefone 06635972800 prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br

DECRETO N° 000005/2023

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na presente data , revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

NOVA MONTE VERDE, 02, Janeiro de 2023

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Emissão: 31/03/2023 13:49:25

Page 2 de 2
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

CAMARA
DECRETO LEGISLATIVO N° 60 DE 17 DE ABRIL DE 2023.

"Dispõe sobre ponto facultativo referente as comemorações do dia do Índio e feriado de Tiradentes".

LUIS FELIPE ALVES DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica decretado Ponto Facultativo e Feriado, nas repartições do Poder Legislativo nos dias:

19/04 Dia do Índio (ponto facultativo)

20/04 Ponto facultativo

21/04 Tiradentes (feriado nacional)

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Nova Nazaré, em 17 de Abril de 2023.

Luís Felipe Alves de Carvalho

Presidente

**PREFEITURA DE NOVA NAZARÉ
PORTARIA Nº 1625/2023 DE 17 DE ABRIL DE 2023**

PORTARIA Nº 1625/2023 DE 17 DE ABRIL DE 2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO SUBSTITUTO E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O **Prefeito do Município de Nova Nazaré/MT**, Estado de Mato Grosso, Sr. **JOÃO TEODORO FILHO**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o servidor efetivo **RYAN RICHELLE ALMEIDA SILVA**, no cargo de Pregoeiro Substituto durante períodos de afastamentos do servidor **ENOQUE DE SOUSA LIMA**, pregoeiro oficial do município, seja por motivo de férias, licença ou motivo de saúde etc; junto ao sistema de licitação na modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, para realizar todas as operações permitidas aos Pregoeiros, abrangendo a alimentação de dados referentes aos pregões promovidos pelo Órgão da Administração designante, a coordenação do Pregão em todas as suas fases, a abertura de propostas, a promoção de disputa de lances, o encaminhamento de mensagens aos licitantes, a suspensão e o reinício do certame, o processo decisório incidente em questões surgidas no certame, o recebimento de recursos, a adjudicação do objeto da licitação e o exercício de todos os demais atos e procedimentos inerentes à atividade de Pregoeiro e à condução de Pregões.

Art. 2º - Nomear como equipe de apoio ao Pregoeiro Substituto os Servidores efetivos:

JOSE ROSIKLEY DA CRUZ – SECRETÁRIO; JEFFERSON BATISTA SANTOS – MEMBRO; RAFAEL CARNEIRO LEÃO – MEMBRO SUPLENTE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam –se as disposições ao contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Nazaré/MT, 17 de Abril de 2023

JOÃO TEODORO FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA/LICITAÇÃO
ERRATA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Processo Nº 019/2023

Dispensa Nº 006/2023

Onde se lê: CNPJ nº. 29.695.739/0001-06.

Leia-se: CNPJ nº. 22.695.739/0001-06.

Nova Nazaré/MT, 17/04/2023

João Teodoro Filho

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

**LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

RETIFICA-SE A PORTARIA Nº 164/2023/PMNO DE 11 DE ABRIL DE 2023.

PUBLICADO NO SEGUINTE JORNAL:

JORNAL OFICIAL ELETRONICO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO, EDIÇÃO 4.213, PAGINA 1030.

ONDE SE LE: empresa **DENTAL OPEN – COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.849.206/0001-00. **M B DE ARAUJO XAVIER – MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS** inscrita no CNPJ sob o nº 37.205.854/0001-14. **DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.223.526/0001-06. **ODONTOSUL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.971.211/0001-22. **CVL SANTOS LOPES LTDA - ORTOCENTER**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.960.146/0001-80. **DENTAL DIAGNOSIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.728.728/0001-95. **FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.034.906/0001-58. **ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.351.642/0001-57

LEIA-SE: **DENTAL OPEN – COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.849.206/0001-00. **M B DE ARAUJO XAVIER – MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS** inscrita no CNPJ sob o nº 37.205.854/0001-14, **DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.223.526/0001-06. **ODONTOSUL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.971.211/0001-22. **CVL SANTOS LOPES LTDA - ORTOCENTER**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.960.146/0001-80. **FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.803.038/0001-35. **FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.034.906/0001-58. **ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.351.642/0001-57. **MODESTO COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.250.079/0001-72.

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA MT

**SIMPREV
PORTARIA Nº 008/2023.**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora Sr.ª. **Aparecida Carvalho Ronda de Oliveira.**”*

O **Diretor Executivo do SIMPREV** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o § 9º do art. 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c o disposto no art. 40, §5º da Constituição Federal c/c Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, e Art. 89, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 852 de 16 de julho de 2009 que rege a previdência municipal c/c Lei complementar 022/2010 que Dispõe sobre a Carreira dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Nova Olímpia c/c Lei Complementar Municipal nº 089/2023 que dispõe sobre o reajuste do piso dos profissionais do magistério;

RESOLVE: